



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Jaguaripe  
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA  
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49  
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

**LEI Nº 832, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

**PUBLICADO**

EM 27/05/2020  
Débora M<sup>a</sup> de J. Rosário  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 4735

***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$40.000,00 para os fins que se especifica e dá outras providências.***

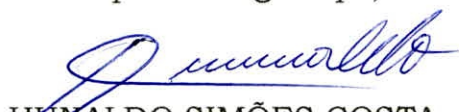
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIFE**, Estado da Bahia, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte lei;

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, mediante Decreto Executivo, até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com o objetivo de inserção no orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DOS RECURSOS EMERGENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19 EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**

**Art.2º** - Para fazer face as Despesas decorrentes do presente Credito Especial serão utilizados recursos decorrentes das transferências efetuadas pelo MINISTERIO DA CIDADANIA e/ou do tesouro municipal de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaripe, em 27 de maio de 2020.

  
HUNALDO SIMÕES COSTA  
Prefeito Municipal